

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 25, DE 15 DE JULHO DE 2026, REALIZADA DE FORMA HÍBRIDA.

PRESIDÊNCIA: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina, em exercício.

COORDENADORA: Ana Amélia Feitosa Oliveira.

PRESENTES: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Presidente em exercício, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. **Presentes, também,** a Exma. Sra. Dra. Joseana França Pinto – Procuradora de Justiça e o Exmo. Sr. Dr. José Carlos Teodoro da Silva – Defensor Público. **Ausente, justificadamente,** o Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava. **Aberta a sessão às 14h (quatorze horas) e aprovada a ata da sessão anterior.**

01 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 3014955-35.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Jose Waldizio Rocha Cavalcante.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso e denegou-lhe provimento, nos termos do voto do relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do agravante, bem como a representante do Ministério Público."

02 – HABEAS CORPUS Nº 0624520-25.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE ITAREMA.

Impetrante: Adv. Larissa Nathalia Costa Roque.

Paciente: Maria Eduarda Pereira de Oliveira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

03 – HABEAS CORPUS Nº 0624615-55.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

04 – HABEAS CORPUS Nº 0624821-69.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE BATURITÉ.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

05 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0200557-56.2025.8.06.0075/50000 DA COMARCA DE EUSÉBIO.

Embargante: Segredo de Justiça.

Advogado: José Dirkson de Figueiredo Xavier.

Embargado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e acolheu parcialmente os presentes embargos de declaração, sem efeitos infringentes, nos termos do voto do Des. Relator."

06 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0201446-39.2024.8.06.0303/50000 DA COMARCA DE CANINDÉ.

Embargante: Segredo de Justiça.

Advogado: Francisco Antônio Queiroz dos Santos

Embargado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos presentes aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

07 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM HABEAS CORPUS Nº 0624147-91.2026.8.06.0000/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Embargante: José Orlando Serafim da Silva.

Advogados: Danyele Rodrigues da Silva, Michael Galvão de Almeida Barbosa e Ana Paula Chaves Aguiar Martins Sousa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos presentes aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

08 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0203550-13.2024.8.06.0300/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Embargante: João Victor Garcia Dias.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos de declaração opostos para rejeitá-los, nos termos do voto da Des. Relatora."

09 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0003837-48.2019.8.06.0101/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Embargante: Segredo de Justiça.

Advogado: Mikhail Gomes Le Sueur.

Embargado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos de declaração, para dar-lhes parcial provimento, exclusivamente para corrigir, de ofício, o erro material constante do acórdão, fazendo substituir a expressão "por maioria" por "à unanimidade", sem atribuição de efeitos infringentes, permanecendo íntegros os demais fundamentos e o dispositivo do julgado, nos termos do voto do Des. Relator."

10 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0202348-30.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Dionizio Amorim da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

11 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0203211-66.2024.8.06.0296 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: Leonardo Bruno Girão Nobre.

Apelado: Alessandro da Silva Feitosa.

Apelado: Francisco Anderson Silva Marques.

Apelado: João Paulo Pinheiro Pereira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

12 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0202747-27.2024.8.06.0301 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Recorrente/Recorrido: Ministério Público Estadual.

Recorrente/Recorrido: Paulo Henrique da Silva Nascimento.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para negar provimento ao apelo de Paulo Henrique da Silva Nascimento e dar provimento ao apelo Ministerial, nos termos do voto do Des. Relator."

13 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0010085-03.2026.8.06.0160 DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA.

Recorrente: Ministério Público Estadual.

Recorrido: Leonardo Lima de Melo.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, reformando a decisão impugnada, para, em consequência, restabelecer a prisão preventiva de Leonardo Lima de Melo, determinando a expedição do competente Mandado de Prisão, nos termos do voto do Des. Relator."

14 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010373-40.2026.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ticiania Souza Cândido de Oliveira.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

15 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003601-14.2015.8.06.0109 DA COMARCA DE JARDIM.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: Claudio Andre da Silva Coutinho.

Apelado: Antonio José dos Santos.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

16 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200155-90.2025.8.06.0069 DA COMARCA DE COREAÚ.

Apelante: Jorge Gonçalves de Albuquerque.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

17 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0208212-20.2024.8.06.0300 DA COMARCA DE ARACATI.

Apelante: Fagner Gomes Rodrigues.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

18 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0108774-55.2018.8.06.0001 DA COMARCA FORTALEZA.

Apelante: Wanderson Jackson Barreto de Sousa.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

19 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0201372-15.2024.8.06.0293 DA COMARCA DE ARACATI.

Recorrente: Segredo de Justiça.

Advogados: Diana Viana Thomaz e Florduardo Oliveira Thomaz.

Recorrido: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora."

20 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0216772-38.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogadas: Sarah de Carvalho Rocha Oliveira e Priscila Ribeiro Barbosa.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora."

21 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0204322-85.2024.8.06.0296 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrente: Segredo de Justiça.

Recorrido: G. F. C.

Advogados: Sara Souza Cirne, Roberto Queiroz Rocha, Abraão Jhoseph Bezerra Martins, Francisca Vaneska da Silva Fernandes, José Edaviverton Alves de Sousa, Joyce Percília Rodrigues de Souza, Francisco Gildo da Cruz Silva e Lyzandra Magna Gonçalves da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

22 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0226440-33.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Leonardo dos Santos Lima.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

23 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0203990-17.2024.8.06.0071 DA COMARCA DE CRATO.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Iváelio Mendes de Alencar

Apelado: Segredo de Justiça.

Assistente: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

24 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 3014546-59.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Agravado: Jonas Cassiano Ribeiro Filho.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, à unanimidade, CONHECEU do presente recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, tudo em consonância com o voto do eminente Relator."

25 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003416-88.2018.8.06.0167 DA COMARCA DE SOBRAL.

Apelante: Jose Ivan Da Silva Junior.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, à unanimidade, conheceu o apelo para dar-lhe parcial provimento, tudo em consonância com o voto do eminente Relator."

26 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0049714-23.2016.8.06.0034 DA COMARCA DE AQUIRAZ.

Apelante: Antonio Junior Almeida de Sena.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, à unanimidade, CONHECEU do recurso de apelação para dar-lhe PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator."

27 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200508-54.2024.8.06.0041 DA COMARCA DE AURORA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Cicero Anderson Moraes Batista.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, à unanimidade, CONHECEU do apelo para dar-lhe PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator."

28 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0031481-66.2013.8.06.0071 DA COMARCA DE CRATO.

Recorrentes: Creso Augusto Linhares Cordeiro e Antonio Gutemberg Franco.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."

29 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0020035-62.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrente: Daniel Luenio Vasconcelos Pereira.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso para, negar-lhe provimento, tudo em conformidade com o voto do Relator."

30 – HABEAS CORPUS Nº 3014982-18.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SOBRAL.

Impetrante: Adva. Mônica Maria Marques Matias.

Paciente: Pedro Henrique Rodrigues Ribeiro.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, CONHECEU PARCIALMENTE do writ para, na parte conhecida, DENEGAR a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora."

31 – HABEAS CORPUS Nº 3014059-89.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advts. Paulo Gabriel Pereira Ribeiro e Herisson dos Santos Pereira.

Paciente: José Lucas Rocha da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A TURMA, por unanimidade, conheceu da presente ordem de habeas corpus para negar-lhe provimento, com recomendação de celeridade ao juízo de origem e determinação de ofício, nos termos do voto do eminente Relator."

32 – HABEAS CORPUS Nº 3014508-47.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Impetrante: Adva. Josimara Veiga Ruiz.

Paciente: Daniel Victor Masceno Araújo.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da ordem para, na extensão cognoscível, denegá-la, com recomendações ao juízo impetrado, nos termos do voto do eminente Relator."

33 – HABEAS CORPUS Nº 3014533-60.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE HORIZONTE.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Francisco Tiago Coutinho.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, não conheceu da presente ordem de habeas corpus, com recomendação, nos termos do voto do Relator."

34 – HABEAS CORPUS Nº 3015327-81.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Wherbert Pereira Paula.

Paciente: Lucas Sousa da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, CONHECEU da presente ordem de habeas corpus para DENEGAR-LHE provimento, nos termos do voto do eminente Relator."

35 – HABEAS CORPUS Nº 3015450-79.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adva. Jessica Maria Rodrigues de Lima.

Paciente: Rogildo Sousa De Oliveira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da presente ordem para, na extensão cognoscível, denegá-la, nos termos do voto do eminente Relator."

36 – HABEAS CORPUS Nº 3015640-42.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Francisco Magno Silva Oliveira.

Paciente: Florisvaldo Lima Pereira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, CONHECEU da presente ordem de habeas corpus para DENEGAR-LHE provimento, com recomendação ao Magistrado para que adote todas as diligências necessárias para dar maior celeridade à prolação da sentença, nos termos do voto do eminente Relator."

37 – HABEAS CORPUS Nº 3015681-09.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adva. Laiane Mariele da Silva Freire.

Paciente: Antonio Narcelio Roseo da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, não conheceu do presente habeas corpus, nos termos do voto do eminente Relator."

38 – HABEAS CORPUS Nº 3015778-09.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Joao Igor Furtado de Souza.

Paciente: Felipe Cavalcante Viana.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da presente ordem de habeas corpus para, na sua extensão cognoscível, negar-lhe provimento, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do relator."

39 – HABEAS CORPUS Nº 3015922-80.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM.

Impetrante: Adv. Tyago Bezerra de Sousa.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, CONHECEU da presente ordem de habeas corpus para DENEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do eminente Relator."

40 – HABEAS CORPUS Nº 3016005-96.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Eduardo Martins Feitosa.

Paciente: Daniel Francisco de Aquino Braga.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da presente ordem de habeas corpus para, na extensão cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."

41 – HABEAS CORPUS Nº 3015284-47.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. José Anderson Amâncio de Oliveira.

Paciente: Francisco Gustavo Sousa Oliveira.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, CONHECEU do writ e DENEGOU a ordem impetrada, com recomendação ex officio à autoridade impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora."

42 – HABEAS CORPUS Nº 3016217-20.2026.8.06.0000 DE SANTANA DO ACARAÚ.

Impetrante: Adv. Ítalo Thiago de Vasconcelos Pereira.

Paciente: Douglas Diego do Nascimento.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, CONHECEU PARCIALMENTE do presente mandamus e, na parte conhecida, DENEGOU a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora."

43 – HABEAS CORPUS Nº 3013787-95.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Adva. Alana Maria Pontes Machado e João Carlos Augusto Melo Moreira.

Paciente: Nathiely Naiandra Barroso da Fonseca.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, julgou PREJUDICADO este writ, nos termos do voto da eminente relatora."

44 – HABEAS CORPUS Nº 3014258-14.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SOBRAL.

Impetrante: Adv. Fábio Vasconcelos Marques.

Paciente: Olímpio Jorge de Paiva Neto.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, NÃO CONHECEU do writ, nos termos do voto da eminente Relatora."

45 – HABEAS CORPUS Nº 0625225-23.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adva. Maria Viviane de Vasconcelos.

Paciente: Natália de Souza Nascimento.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A turma, por unanimidade, CONHECEU PARCIALMENTE do presente mandamus e DENEGOU-LHE provimento, NESTA EXTENSÃO, nos termos do voto da eminente Relatora."

46 – HABEAS CORPUS Nº 3016194-74.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Alecio Farias Gomes Badalamenti.

Paciente: Luiz Felipe Oliveira Tomaz.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A turma, por unanimidade, CONHECEU da presente ação de habeas corpus para DENEGAR-LHE a concessão, nos termos do voto da eminente Relatora."

47 – HABEAS CORPUS Nº 3016054-40.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SOLONÓPOLE.

Impetrante: Adv. Hamilton Figueiredo Cotelesse.

Paciente: Jorge Magno da Silva.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A TURMA, por unanimidade, NÃO CONHECEU este writ, nos termos do voto da eminente Relatora."

48 – HABEAS CORPUS Nº 3014363-88.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SOLONÓPOLE.

Impetrantes: Advs. Lucas Helano Rocha Magalhães, Daniel Ayres de Moura Rebelo, Hugo Alves Bittencourt e Marcelo Fernandes Menescal de Lima.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, à unanimidade, CONHECEU do presente mandamus e DENEGOU a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora."

49 – HABEAS CORPUS Nº 3014611-54.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Adv. José Adailton Melo de Sousa.

Paciente: Francisco Erivelton Macieira Alves.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, CONHECEU do presente mandamus e DENEGOU a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora."

Antes de encerrar a sessão, o Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina – Presidente em exercício, determinou consignar em ata proposto por todos os Membros do Colegiado, Voto de Parabéns pela passagem do aniversário natalício dos Exmos. Srs. Deses. Heráclito Vieira de Sousa Neto -Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Des. Lígia Andrade de Alencar Magalhães, Des. Lira Ramos de Oliveira e Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro. Todos aderiram ao voto apresentado.

Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a sessão às 14h37 (catorze horas e trinta e sete minutos), do que para constar eu, digitei a presente ata e assino, Ana Amélia Feitosa Oliveira, Coordenadora da Segunda Câmara Criminal.

Conforme:Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina - Presidente da Segunda Câmara Criminal, em exercício